



00028

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.189 , DE 08 DE Janeiro DE 1993.

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de janeiro de 1993 fica fixado em Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 15 do mês de janeiro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Pu-

Publicado no Departamento de Administração, aos 08 de Janeiro de 1993.


UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

12/01/93

Spucif